

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI N. 1707

LEI N.º. 1.707/2018.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial por provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$. 57.960,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – RS.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2107	PROGRAMA APSUS		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01495	57.960,00
TOTAL DO CRÉDITO			57.960,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: APSUS			
CONTA CORRENTE: C.E.F C/C 295-7			
RUBLICA DA RECEITA: 1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00.			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	Proveniente de Transferência Federal	1495	56.760,00
RUBLICA DA RECEITA: 1.3.21.00.11.00.00.00.			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	Proveniente de Aplicação Financeira	1495	1.200,00
TOTAL DO PROVAVEL EXCESSO			57.960,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.644/2017 (LDO) e 1.671/2017 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
 ESTADO DO PARANÁ, EM 09 de julho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:EDAD4BD7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
 no dia 10/07/2018. Edição 1544
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>